

CONHECENDO O DELEGADO DE POLÍCIA



QUEM É O DELEGADO DE POLÍCIA?

O Delegado de Polícia é a autoridade do Estado que está à disposição da sociedade 24 horas por dia e sete dias por semana. Ele é o titular das funções de polícia judiciária bem como de investigações criminais realizadas pelas Polícias Civil e Federal, possui entre as atribuições apurar a verdade dos fatos previstos na lei como infração penal, possibilitando a punição dos autores.

Assim, é o Delegado de Polícia quem primeiro garante que a lei poderá ser aplicada ao caso concreto e que o Poder Judiciário poderá punir o infrator.

QUAL A MISSÃO DO DELEGADO DE POLÍCIA?

O Delegado de Polícia possibilita o cumprimento da lei, seja desvendando quem cometeu o crime e realizando a prisão, quando necessária, seja garantindo os direitos fundamentais do cidadão, tanto da vítima como do investigado, não permitindo abusos e arbitrariedades.



Foto: Jhonatan Cantarelle

O QUE É NECESSÁRIO PARA MELHORAR O COMBATE AO CRIME?

O Delegado de Polícia deve investigar todos os fatos criminosos sem qualquer interferência ou barreiras, ainda que tenham sido praticados por pessoas com alto poder econômico, influência social ou política. Para isso, é fundamental ampla autonomia e independência funcional para não sofrer represálias que prejudiquem o exercício do cargo, gerando impunidade.

COMO MELHORAR A PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

A legislação deve ser modificada de forma a permitir que o Delegado de Polícia decrete, de imediato, medidas que protejam a vítima. Aprovado Projeto de Lei 6433/2013, o Delegado de Polícia poderá fazer com que o agressor seja afastado do lar, não se aproxime e nem mantenha contato com a vítima, familiares, testemunhas etc.

Hoje, a vítima de violência doméstica tem de aguardar quase uma semana para serem deferidas tais medidas, as quais poderiam ser decretadas pelo Delegado no momento do registro da ocorrência, preservando inclusive a vida da vítima.



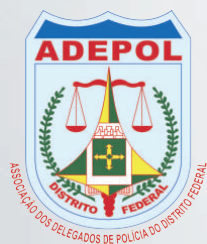
COMO COMBATER DE FORMA MAIS CÉLERE E EFETIVA O SEQUESTRO E O ROUBO?

Nesta situação também é preciso mudanças na lei, pois é fundamental que o Delegado de Polícia possa acessar imediatamente dados sobre a localização do aparelho celular da vítima.

Com alteração na lei o Delegado de Polícia poderá agir rapidamente, pois em casos como esses quando uma vítima está em poder de criminosos, geralmente é submetida à situação de terror, muitas vezes com agressões físicas e com a vida em risco.



**SOBRE SEUS
DIREITOS,
FALE COM UM
DELEGADO**
• 24 HORAS PERTO DE VOCÊ •



ADEPOL/DF
SEDE - SAIS Lote 02,
Bloco "D" – Departamento
de Polícia Especializada/
DPE
CEP: 70.619-970
Telefone: (61) 3233-0068



SINDEPO/DF
CLUBE - SCES TRECHO
2, LOTE 25 - Próximo a
ponte JK
CEP: 70.200-002
Telefone: (61) 3234-0575

www.adepolsindepo.org.br